

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 28 de 04 de 2010
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



PROJETO DE LEI Nº 1.709 /2010
AUTOR: Deputado João Gonçalves.

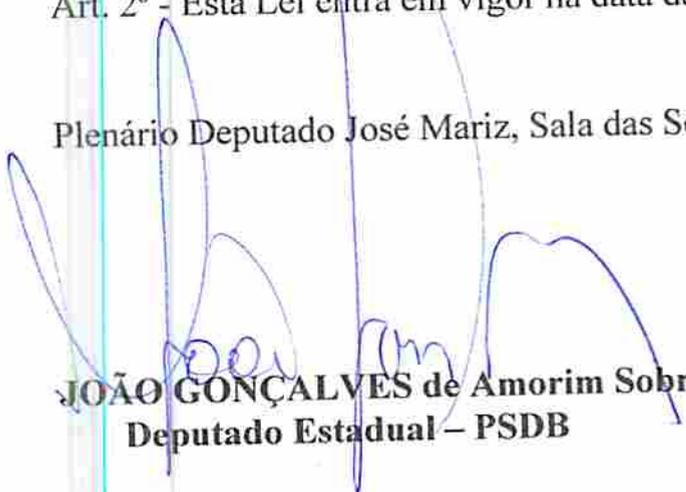
RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA, UNIÃO BRASILEIRA DE
ESCRITORES NA PARAÍBA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a União Brasileira de Escritores, Secção da Paraíba, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.733.723/0001-53.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010.


JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB

Excelentíssimo Deputado Arthur Cunha Lima
Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



JUSTIFICATIVA

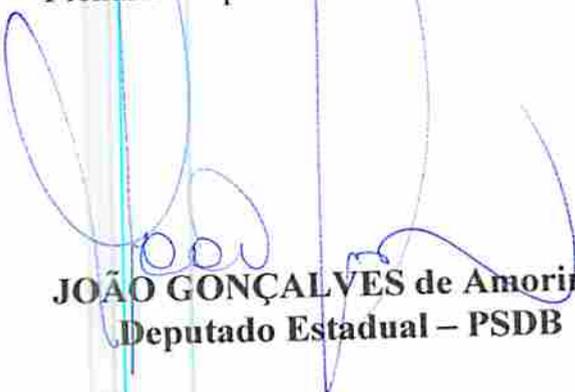
A União Brasileira de Escritores, Secção da Paraíba, é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, democraticamente aberta ao público que tenha titularidade ou não e que possua trabalho(s) publicado(s), seja qual for a veia por que discorra: poética, literária, temática etc, e que busque alcançar camadas sociais diversas e traduzem o interesse da coletividade.

Essa entidade presidida pelo Dr. Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, abriga expoentes literatos da Paraíba, a exemplo do Dr. Joacil de Brito Pereira; Jairo Rangel; Maria Teixeira; dentre outros, e está devidamente registrado em cartório através de ata funcional, estatuto e também inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF, acreditando com isso atender exigência formal para o desiderato do pleito que ora é formulado nesse Projeto de Lei.

Espera-se, pois, a necessária acolhida pelos distintos Pares, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas desta Casa de Epitácio Pessoa.

Que a decisão desta Corte seja dada ao conhecimento à USE/PB através da sua presidência, na sede localizada na Praça Dom Adauto-13 Centro desta Capital.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010.


JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB

Excelentíssimo Deputado Arthur Cunha Lima
Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2010

Reconhece de Utilidade Pública, a União
Brasileira de Escritores na Paraíba.

AUTOR : DEP. JOÃO GONÇALVES

RELATOR: DEP. ARNALDO MONTEIRO

P A R E C E R Nº 1656/10

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.709/2010, de autoria do nobre Deputado João Gonçalves que tem por objetivo “Reconhecer de Utilidade Pública a União Brasileira de Escritores na Paraíba”

A proposição constou no expediente do dia 28 de abril de 2010.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Ante a todo exposto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista que há muito mais de dois anos, a União Brasileira de Escritores, Secção da Paraíba, vem contribuindo com a cultura do nosso Estado, defendendo os direitos do escritor paraibano em geral, e zelando pelos interesses e reivindicações básicas dos homens de letras, incentivando a produção literária com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **juridicidade** do **Projeto de Lei nº 1.709/2010**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 06 de maio 2010.


DEP. ARNALDO MONTEIRO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.709/2010**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. GERVASIO MAIA
VICE-PRESIDENTE


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO


DEP. ROMERO RODRIGUES
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO

DEP. ARNALDO MONTEIRO
MEMBRO/RELATOR

APROVADO
EM 18, 05, 10

PRESIDENTE